



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 8640-7000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 016/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais abaixo relacionados:


a)- Sebastião Rodrigues Ferreira, Operário, fixado em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município, referente ao período de 01 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, por motivo do mesmo ter trabalhado como ajudante do caminhão de limpeza de lixo.

b)- Tatiane Nespoli de Andrade, Farmacêutica, fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo da mesma exercer esta função na farmácia do Hospital Municipal São Francisco.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de janeiro de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 30/01/10 de 10.
edição nº 1578